



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002184/2025

EMIÇÃO: 30/09/2025

SECRETARIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ.

TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada na locação de sistemas de gestão pública municipal, incluindo implantação (instalação, diagnóstico, migração de dados, parametrização, configuração, treinamento), manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional, bem como hospedagem em nuvem, de forma a atender aos órgãos da Administração Municipal, incluindo Executivo e Legislativo do Município de Mato Queimado/RS.

Justificativa

A utilização de soluções tecnológicas especializadas assegura maior eficiência, transparência, segurança das informações públicas e conformidade com a legislação vigente, além de permitir a continuidade e a disponibilidade dos serviços prestados à população, promovendo a governança digital e o aprimoramento da gestão pública municipal.

Lote/Item Unid Quantidade Qtd min. Produto / Descrição

000/001	MES	12,0000	0,00	00008908 - CONJUNTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTAO PÚBLICA ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA
---------	-----	---------	------	--

Descrição adicional:

Locação de sistemas de gestão pública municipal, incluindo implantação (instalação, diagnóstico, migração de dados, parametrização, configuração, treinamento), manutenção legal, técnica e preventiva e suporte técnico e operacional, bem como hospedagem em nuvem, de forma a atender aos órgãos da Administração Municipal, incluindo Executivo e Legislativo do Município de Mato Queimado/RS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a obtenção de serviços especializados para fornecimento de solução informatizada de gestão pública, abrangendo a instalação, migração de dados, capacitação de usuários, implantação, suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, bem como a garantia de atualizações legais e tecnológicas, em conformidade com as necessidades da Administração Municipal.

Atualmente, o Município já utiliza sistemas informatizados para apoiar sua gestão (Contrato Administrativo nº 77/2021), os quais têm contribuído significativamente para o aprimoramento dos processos internos e melhoria da eficiência na prestação dos serviços públicos. Entretanto, o referido contrato não pode ser mais renovado em razão do limite legal de prorrogações, visto que o contrato está fundamentado sob a antiga lei de licitações.

Ademais, diante da evolução constante das tecnologias da informação e comunicação (TICs), bem como da crescente digitalização dos serviços públicos nas esferas federal, estadual e municipal, torna-se imprescindível a continuidade e modernização dos instrumentos de automação administrativa.

O Governo Federal e o Estado do Rio Grande do Sul já ofertam mais de 90% de seus serviços de forma digital, e os municípios devem acompanhar esse movimento, promovendo a ampliação da digitalização da carta de serviços à população, bem como o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e gestão administrativa, financeira e de pessoal.

Nesse contexto, a contratação de nova solução tecnológica torna-se necessária não apenas pela proximidade do encerramento do contrato atualmente vigente, mas também pela necessidade de revisão e aprimoramento estratégico das ferramentas utilizadas, com foco na eficiência operacional, transparência, economicidade e melhor atendimento ao cidadão.

A ausência dessa contratação comprometeria a continuidade dos serviços públicos informatizados e representaria um retrocesso no processo de amadurecimento digital do Município, além de afetar negativamente a governança, o controle interno e o cumprimento de exigências normativas como as previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020 (SIAFIC), na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá ser disponibilizada integralmente em ambiente web, hospedada em datacenter seguro e com alta disponibilidade, podendo este ser próprio da contratada ou terceirizado por ela, desde que observadas as normas de segurança da informação e proteção de dados previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

O sistema deverá ser funcional, escalável e estruturado em arquitetura modular e integrada, de modo a permitir a utilização de diversos módulos e submódulos específicos (por exemplo: contabilidade, licitações, folha de pagamento, saúde, educação, tributação, patrimônio, entre outros), que interajam entre si de forma segura e eficaz, sem necessidade de duplicação de cadastros ou retrabalho.

A contratação deverá permitir a integração total entre os módulos, bem como com plataformas externas (ex: eSocial, SIAFIC, e- SUS, Receita Federal, Gov.br), promovendo automação, transparência e melhoria na gestão pública. O sistema deverá ser responsivo, compatível com dispositivos móveis e acessível via navegador, sem a necessidade de instalação local.

Além disso, para garantir a correta execução da contratação desse sistema de gestão pública municipal, a empresa contratada deverá atender a uma série de requisitos e responsabilidades, que serão definidos pelos padrões de desempenho e qualidade usuais do mercado e de outros municípios similares.

Dentre os requisitos e responsabilidades, a licitante deverá atender aos requisitos técnicos exigidos pelo município, prazos de entrega e implantação, realizar o treinamento e a capacitação dos servidores e usuários do sistema, prestar suporte técnico, bem como realizar a manutenção e atualizações dos sistemas. O sistema deverá possuir plena integração entre os módulos, devendo também atender aos padrões de qualidade do mercado, demandas legais e regulatórias e garantir a segurança da informação.

Os requisitos técnicos detalhados da contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam ainda descritos os requisitos de habilitação mínimos, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos necessários para a presente contratação foi elaborada com base em contratações anteriores realizadas por esta Administração, em especial o Pregão Presencial nº 022/2021, que resultou no Contrato Administrativo nº 77/2021 e seus respectivos termos aditivos. Considerou-se, ainda, a evolução das necessidades administrativas, bem como o avanço das exigências legais e tecnológicas.

A quantidade de licenças de usuários deverá ser ilimitada, conforme detalhado no Termo de Referência, levando-se em conta a possibilidade de futura ampliação da solução, em razão do crescimento da demanda e de eventuais alterações normativas.

No que se refere ao uso de processos digitais, à anexação de documentos nos módulos ou à carga diária de dados pelos usuários, a contratada deverá garantir suporte integral e sem restrições ao armazenamento de dados e documentos. A capacidade de armazenamento deverá ser ilimitada para todos os recursos ofertados pelo sistema, incluindo anexos, uploads e registros operacionais.

Com base nas análises internas e na expansão da atuação digital da Prefeitura, estima-se a necessidade de contratação de um conjunto de módulos abrangentes, capazes de atender aos setores de: contabilidade pública, execução orçamentária e financeira, recursos humanos, compras e licitações, almoxarifado e patrimônio, arrecadação tributária, atendimento ao cidadão, protocolo digital, saúde, educação e assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	01	Un	Serviço de implantação, migração de dados, parametrização e treinamento
02	12	Mês	Provisionamento de data center: hospedagem, processamento, segurança e backup em nuvem
03	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTÁRIA, EMPENHOS
04	12	Mês	TESOURARIA



MATO QUEIMADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/11/2025

Hora: 15:13:49



05	12	Mês	TRIBUTOS MUNICIPAIS
06	12	Mês	PATRIMONIAL
07	12	Mês	ALMOXARIFADO
08	12	Mês	FOLHA DE PAGAMENTO
09	12	Mês	COMPRAS E LICITAÇÕES
10	12	Mês	CONTRATOS E CONVÊNIOS
11	12	Mês	PORTAL DO SERVIDOR – CONTRACHEQUE ON-LINE
12	12	Mês	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
13	12	Mês	PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
14	12	Mês	VEÍCULOS E FROTAS
15	12	Mês	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
16	12	Mês	PLANO PLURIANUAL
17	12	Mês	FINANCIAMENTOS DIVERSOS, HABITAÇÃO, MELHORIA E TROCA-TROCA
18	12	Mês	COBRANÇA DE ÁGUA
19	12	Mês	E-SOCIAL
20	12	Mês	PORTAL DO CIDADÃO
21	12	Mês	NFS-E
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
22	12	Mês	SECRETARIA ESCOLAR
23	12	Mês	EDUCAÇÃO: BIBLIOTECA
24	12	Mês	SIOPE
SECRETARIA DE SAÚDE			
25	12	Mês	SIOPS
26	12	Mês	ESTOQUE DA FARMÁCIA
27	12	Mês	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CÂMARA DE VERERADORES			
28	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTÁRIA, EMPENHOS
29	12	Mês	FOLHA DE PAGAMENTO
30	12	Mês	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Com vistas a aferir a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, foi realizado levantamento de mercado conforme o disposto no art. 23, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações da Instrução Normativa



MATO QUEIMADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/11/2025

Hora: 15:13:49



SEGES/ME nº 65/2021 e da Cartilha de Contratações do TCE/RS.

A contratação por meio de locação de software mostra-se a alternativa mais adequada, diante da alta complexidade técnica das soluções envolvidas, da necessidade de constante atualização legal e tecnológica, da exigência de suporte contínuo, bem como da integração entre múltiplos módulos. O desenvolvimento interno foi descartado, por ausência de equipe técnica qualificada e de infraestrutura compatível no Município.

Esse modelo de contratação é amplamente utilizado nos municípios do Rio Grande do Sul, como por exemplo, os municípios de mesmo porte, São Pedro das Missões (1.757 habitantes) – empresa Digifred, Sete de Setembro (1.830 habitantes) – empresa Abase Sistemas, Relvado (1.796 habitantes) – empresa Multi24, Gentil (1.742 habitantes) – empresa Città.

Da mesma forma, a aquisição definitiva do código-fonte ou licença perpétua não se mostrou viável, tendo em vista que as empresas fornecedoras desses sistemas costumam operar sob o regime de prestação continuada de serviços, agregando suporte, manutenção, infraestrutura e hospedagem, características típicas do modelo de locação por meio da prestação de serviços.

A pesquisa de mercado foi realizada com base em diversos parâmetros técnicos e legais, envolvendo a análise de contratações similares em municípios de porte e perfil equivalentes, como mencionado acima, por meio de consultas ao Portal Licitacão Cidadão (do Tribunal de Contas do Estado do RS) e ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além da avaliação de contratos vigentes no âmbito desta Administração, com a devida atualização de preços mediante aplicação dos índices de reajuste contratuais.

Também foram solicitadas propostas diretamente a empresas do setor, com base em critérios objetivos de amostragem e práticas usuais de mercado, conforme estabelecido no art. 23, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021.

A partir disso, foram identificadas, a título exemplificativo, as seguintes empresas possivelmente aptas a fornecer o objeto a ser contratado: Digifred – Soluções em Tecnologia para a Gestão Pública (CNPJ 88.659.974/0001-22); Città Inteligência em Gestão Pública (CNPJ 09.031.569/0001-99); IPM Sistemas Ltda (CNPJ 01.258.027/0001-41); Tecnosweb Tecnologia de Gestão (CNPJ 09.310.477/0001-48); Abase Sistemas e Soluções (CNPJ 93.088.649/0001-22); GovernançaBrasil Sul Tecnologia (CNPJ 04.311.157/0001-99); Delta Informática (CNPJ 55.917.363/0001-88); Betha Sistemas (CNPJ 00.456.865/0001-67), entre outras.

A indicação das empresas acima visa demonstrar a existência de um mercado ativo e diversificado, apto a atender às especificações técnicas previstas para a contratação pretendida. Ressalta-se que a menção a tais fornecedores não configura direcionamento, mas apenas referência ao levantamento de mercado realizado, conforme orientações da Cartilha do TCE/RS. As cotações e documentos que fundamentam a estimativa de preços estão arquivados em separado, no âmbito do processo administrativo correspondente.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para composição dos valores da presente contratação, foram realizadas consultas por meio contratação anterior e de pesquisa no Portal Licitacão Cidadão RS, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, efetuadas com base na Instrução Normativa SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor
01	01	Un	Serviço de implantação, migração de dados, parametrização e treinamento	2.366,67
02	12	Mês	Provimento de data center: hospedagem, processamento, segurança e backup em nuvem	957,03
03	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTÁRIA, EMPENHOS	2.111,52



MATO QUEIMADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/11/2025

Hora: 15:13:49



04	12	Mês	TESOURARIA	552,17
05	12	Mês	TRIBUTOS MUNICIPAIS	2.313,80
06	12	Mês	PATRIMONIAL	582,57
07	12	Mês	ALMOXARIFADO	572,93
08	12	Mês	FOLHA DE PAGAMENTO	1.587,15
09	12	Mês	COMPRAS E LICITAÇÕES	847,73
10	12	Mês	CONTRATOS E CONVÊNIOS	465,81
11	12	Mês	PORTAL DO SERVIDOR – CONTRACHEQUE ON-LINE	372,76
12	12	Mês	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	619,92
13	12	Mês	PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO	491,50
14	12	Mês	VEÍCULOS E FROTAS	573,23
15	12	Mês	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	322,52
16	12	Mês	PLANO PLURIANUAL	228,35
17	12	Mês	FINANCIAMENTOS DIVERSOS, HABITAÇÃO, MELHORIA E TROCA-TROCA	348,25
18	12	Mês	COBRANÇA DE ÁGUA	652,02
19	12	Mês	E-SOCIAL	400,87
20	12	Mês	PORTAL DO CIDADÃO	388,15
21	12	Mês	NFS-E	617,94
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
22	12	Mês	SECRETARIA ESCOLAR	1.124,88
23	12	Mês	EDUCAÇÃO: BIBLIOTECA	177,11
24	12	Mês	SIOPE	239,33
SECRETARIA DE SAÚDE				
25	12	Mês	SIOPS	350,26
26	12	Mês	ESTOQUE DA FARMÁCIA	651,09
27	12	Mês	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	279,61
CÂMARA DE VERERADORES				
28	12	Mês	CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTÁRIA, EMPENHOS	632,35



MATO QUEIMADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/11/2025

Hora: 15:13:49



29	12	Mês	FOLHA DE PAGAMENTO	566,01
30	12	Mês	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	246,21

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção de sistemas informatizados de gestão é imprescindível em todas as esferas governamentais para automatizar processos, aprimorar a eficiência operacional, reduzir o tempo de execução das tarefas e otimizar o uso dos recursos materiais e humanos. Essas ferramentas são essenciais para garantir a efetividade social das ações públicas, melhorando a qualidade do serviço prestado à população.

O município já vem adotando a prática de contratar sistemas de informática que promovem modernização, praticidade, eficiência e otimização dos processos administrativos. Considerando essa trajetória, torna-se fundamental a continuidade e o aprimoramento dessas soluções tecnológicas integradas, que centralizam o processamento e armazenamento de dados administrativos. Tal centralização facilita o atendimento ao cidadão, fortalece o controle interno, aprimora a obtenção e o processamento de informações e fornece subsídios gerenciais indispensáveis para o planejamento e a tomada de decisões pelos gestores públicos.

A integração e o compartilhamento em tempo real das informações, proporcionados pela interoperabilidade dos sistemas, elevam a produtividade dos servidores e aumentam a eficiência no atendimento e no acompanhamento dos serviços públicos. Além disso, essa integração gera economia de recursos, simplifica a tomada de decisões e disponibiliza informações gerenciais que auxiliam no cumprimento das metas e obrigações legais do município.

Com base nessas premissas, foi definida a implantação de sistemas de gestão modulares e integrados, desenvolvidos em ambiente web, tecnologicamente avançados e adaptados às necessidades específicas de cada área. Essa solução deve ser acessível por dispositivos móveis, como tablets, smartphones e notebooks com conexão à internet, permitindo que servidores realizem suas rotinas internas e que a população tenha acesso facilitado a serviços públicos online, como agendamento de consultas, emissão de documentos, pagamento de tributos e protocolos digitais.

O objetivo principal dessa contratação é garantir a continuidade, a padronização, a modernização e a segurança dos sistemas de gestão pública do município, evitando a fragmentação tecnológica, facilitando a administração de TI e reduzindo custos operacionais e de manutenção. Para isso, a contratação será feita junto a um único fornecedor, medida que evita a complexidade e ineficiência geradas pela coexistência de múltiplos sistemas e fornecedores heterogêneos.

A solução adotada prevê o uso de sistemas em nuvem hospedados em datacenters, o que elimina a necessidade de investimentos contínuos e elevados em infraestrutura física, assegurando alta disponibilidade, segurança da informação, fácil manutenção e atualização tecnológica constante.

A licitação para aquisição dessa solução única visa padronizar toda a infraestrutura de software de gestão, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 40, inciso V, alínea "a", que determina a padronização para garantir compatibilidade técnica, estética e funcional. Essa padronização é estratégica para reduzir custos de manutenção e treinamento, além de facilitar a interoperabilidade entre entidades públicas e proporcionar economia de escala.

Todos os sistemas fornecidos deverão respeitar padrões tecnológicos modernos, incluindo padronização de linguagens e interfaces, desenvolvimento em plataforma web e otimização do consumo de recursos de rede. A integração dos sistemas reduzirá erros e desconformidades, evitando inconsistências e duplicidade de dados, e facilitará a gestão eficiente das informações públicas.

Adotar um único fornecedor também simplifica a capacitação da equipe de TI e dos usuários, pois elimina a necessidade de treinamentos múltiplos para tecnologias distintas, além de facilitar a administração, manutenção e atualização contínua dos sistemas.

Os serviços contratados contemplarão a implantação, migração, treinamento e suporte técnico dos sistemas. A implantação incluirá a configuração, parametrização e instalação do Sistema Gerenciador de Banco de Dados relacional nos equipamentos do município. A migração garantirá a importação e conversão segura e precisa dos dados atualmente armazenados.

O treinamento será realizado nas dependências da Prefeitura, organizado por setores e com carga horária adequada para assegurar a completa assimilação dos sistemas pelos usuários. A empresa contratada será responsável pelo desenvolvimento do conteúdo, metodologia e materiais didáticos, enquanto a Prefeitura fornecerá o local e o suporte logístico.

Após a implantação, a empresa deverá disponibilizar técnicos capacitados para suporte presencial e remoto, orientando os usuários e solucionando dúvidas até a assinatura do Termo de Conclusão de Implantação de cada sistema.



Os serviços de manutenção e suporte incluirão atendimento contínuo para resolução de problemas, atualizações legais e corretivas, além da customização dos sistemas para atender demandas específicas da Prefeitura.

Em suma, esta contratação visa garantir a continuidade, modernização e segurança da gestão pública municipal, assegurando a eficiência administrativa, o cumprimento da legislação vigente e o atendimento qualificado aos cidadãos, por meio de sistemas integrados, padronizados, tecnológicos e sustentáveis.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o disposto no artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento sempre que técnica e economicamente viável. O §1º desse artigo orienta que, ao aplicar esse princípio, deve-se avaliar a responsabilidade técnica, o custo administrativo de gerenciar múltiplos contratos em comparação com os benefícios advindos da divisão do objeto em partes, bem como a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

No presente caso, entretanto, os serviços objeto desta contratação são indivisíveis, não sendo possível contratar separadamente o suporte, a manutenção e as atualizações junto a diferentes fornecedores. Isso se deve à natureza dos serviços, que dependem diretamente da interoperabilidade e interdependência entre as atividades. Frequentemente, as manutenções são consequência das atualizações fornecidas, as quais demandam suporte técnico especializado para sua correta implementação.

Ademais, não há viabilidade para formação de consórcios, uma vez que a solução a ser implantada é única, indivisível e integrada, inviabilizando a divisão entre múltiplos fornecedores.

Além disso, o Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC) exige que todos os poderes e órgãos do ente municipal utilizem o mesmo sistema, visando padronizar a integrar as informações sobre a execução orçamentária, administração financeira e controle patrimonial, facilitando o acesso e a análise desses dados.

Assim, o julgamento desta licitação será realizado pelo critério de menor valor global, o que visa garantir que a empresa vencedora seja responsável integralmente pelo fornecimento dos softwares, bem como por sua implantação, configuração, suporte técnico e treinamentos.

A contratação de um único fornecedor para todos os módulos é fundamental para assegurar a perfeita integração entre eles, evitando falhas e incompatibilidades que poderiam comprometer o desempenho dos sistemas.

Adicionalmente, tendo em vista o porte do município, a gestão de mais de um contrato seria dificultada, em razão do pequeno efetivo de pessoas, o que comprometeria a execução contratual em conformidade com o que é exigido.

Portanto, a aplicação do princípio do parcelamento não é adequada para esta contratação, pois a divisão do objeto acarretaria perda da economia de escala, inviabilidade técnica e aumento significativo da complexidade e do custo da fiscalização contratual, devido à ausência de padronização e uniformização dos sistemas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Este processo licitatório tem como objetivo garantir a seleção da proposta que ofereça a melhor relação custo-benefício para o Município. Busca-se assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo uma competição justa e transparente, prevenindo contratações com sobrepreço, preços inexequíveis ou superfaturamento durante a execução do contrato. Pretende-se contratar uma empresa que forneça serviços e sistemas de alta qualidade, capazes de atender plenamente às necessidades administrativas e operacionais do Município, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A empresa licitante deverá apresentar toda a documentação de habilitação, organizada em quatro categorias: habilitação jurídica; habilitação fiscal, social e trabalhista; qualificação econômico-financeira; e qualificação técnica.

A empresa vencedora deverá comprovar regularidade e adimplemento das suas obrigações legais e trabalhistas, além de demonstrar capacidade técnica por meio de atestados e declarações específicas para o fornecimento do objeto.

Para assegurar que o software contratado atenda plenamente às exigências técnicas e funcionais previstas, será realizada uma prova de conceito. Esta etapa, integrante da fase de aprovação da proposta (a prova de conceito, nada mais é do que



MATO QUEIMADO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 28/11/2025

Hora: 15:13:49



uma amostra, portanto ela deve ser feita antes da fase de habilitação, consistirá em uma demonstração prática do produto ofertado, conforme critérios e procedimentos previamente definidos. A prova de conceito ocorrerá após a verificação da documentação habilitatória e será realizada exclusivamente ao vivo, por meio do sistema, sem apresentações em slides ou vídeos.

A participação na avaliação será restrita a servidores designados para garantir imparcialidade técnica. O descumprimento dos requisitos técnicos acordados implicará na desclassificação automática da licitante. Caso a melhor classificada seja inabilitada, convocar-se-á a próxima colocada para repetição da demonstração, observando-se os mesmos critérios. O Município reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar quaisquer propostas, sem direito a indenização ou reclamação dos participantes.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, pois todos os recursos necessários para a implantação e operação dos serviços estão contemplados nesta contratação, que abrange de forma completa as demandas previstas para a perfeita e completa execução.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há evidências de que esta contratação gere impactos ambientais significativos, uma vez que os serviços contratados se relacionam exclusivamente à área de tecnologia da informação, sem atividades que possam causar poluição, degradação ambiental ou alterações ao ecossistema.

Ademais, a solução tecnológica a ser adotada contribui para práticas sustentáveis, uma vez que estimula a redução do consumo de papel, tinta e outros materiais de expediente, por meio da digitalização e automação dos processos administrativos e de atendimento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na análise detalhada da justificativa e das especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como no planejamento orçamentário elaborado para este fim, conclui-se que a contratação é viável e necessária.

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA

Autorizo a compra/serviço, MAURO JOSÉ HARTMANN, Prefeito(a) Municipal. _____

MATO QUEIMADO, Em 28 de Novembro de 2025